JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 020/2025

Processo: **SEMA-PRO-2024/02647**

Objeto: **“ Aquisição de materiais de consumo para utilização no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT e em campo - lotes fracassados 10, 17 e 18. ”**

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

> Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
>
> IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
>
> § 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
>
> § 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.
>
> § 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.
>
> § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:
>
> I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

HASH: dcfce06a984ae35738ad3c4c3a5f7cf0a6cb2c799b6804a2fc81f751629b0515. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PZM7-ZK9P-XUF4-8USU. Assinado por: ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 11:06:35 por ARTUR HACKENHAAR.

> II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
> d) data de emissão; e
> e) nome completo e identificação do responsável.
>
> III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
>
> IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.
>
> § 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
>
> Seção II
> Da Pesquisa de Preço Para Contratações Diretas
>
> Art. 51. Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto na seção anterior, quando cabível.

Considerando se tratar da continuidade do processo para aquisição dos lotes que foram fracassados, a pesquisa de preços foi diretamente com as empresas que participaram na fase de pesquisa de preços, nas sessões de pregão eletrônico e empresas que atuam no ramo, sobre o interesse em participar do procedimento de dispensa.

Assim somente foi pesquisado quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

CONTROLSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – A solicitação de orçamento foi enviada à empresa por e-mail em 24 de abril de 2025. No mesmo dia, a empresa retornou com o orçamento por telefone, conforme fls. 251. A empresa notificou em 26 de maio de 2025 a alteração no valor do orçamento, tornando necessária a readequação no processo, conforme fls. 238 a 240.

SIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, no dia seguinte a empresa retornou com o orçamento, conforme fls. 252 a 264. A empresa notificou em 04 de junho que o item cotado não atingiu o valor mínimo de compra, resultando na não utilização do orçamento, conforme fls. 244 – 246.

LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – Foi encaminhada via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025. O e-mail foi reiterado no dia 29 de abril, e a empresa respondeu com o orçamento, conforme fls. 265 a 267.

MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 06 de abril de 2025, porém não houve retorno, conforme fls. 268.

HASH: dcfce06a984ae35738ad3c4c3a5f7cf0a6cb2c799b6804a2fc81f751629b0515. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PZM7-ZK9P-XUF4-8USU. Assinado por: ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 11:06:35 por ARTUR HACKENHAAR.

KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 06 de abril de 2025, porém não houve retorno, conforme fls. 269.

LABORMED LTDA - ME – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 06 de abril de 2025, porém não houve retorno, conforme fls. 270.

AB SOLUÇÕES, ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 06 de abril de 2025, porém não houve retorno, conforme fls. 271.

PRIME SERVICOS LTDA – ME – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 06 de abril de 2025, porém não houve retorno, conforme fls. 272.

REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, reiterei o email no dia 29 de abril, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 273 a 274.

HEXIS CIENTÍFICA LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 28 de abril de 2025, reiterei o email no dia 29 de abril, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 275 a 276.

AKARI LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, reiterei o email no dia 29 de abril, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 169 a 277 a 278.

NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 279 a 280.

GLOBAL UV LÂMPADAS LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, reiterei o email no dia 29 de abril, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 281 a 282.

Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 283 a 284.

CASA DOS MOSQUETÕES LTDA – Foi encaminhado via e-mail solicitação de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2025, reiterei o email no dia 29 de abril, porém a empresa declinou a proposta, conforme fls. 285 a 286.

HASH: dcfce06a984ae35738ad3c4c3a5f7cf0a6cb2c799b6804a2fc81f751629b0515. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PZM7-ZK9P-XUF4-8USU. Assinado por: ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 11:06:35 por ARTUR HACKENHAAR.

Para a validação das especificações dos itens, os orçamentos foram enviados por e-mail ao setor demandante. Este, por sua vez, aprovou-os, conforme fls. 224 – 225.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS/SEMA/MT

HASH: dcfce06a984ae35738ad3c4c3a5f7cf0a6cb2c799b6804a2fc81f751629b0515. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PZM7-ZK9P-XUF4-8USU. Assinado por: ARTUR LEVENTI DE CARVALHO HACKENHAAR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 11:06:35 por ARTUR HACKENHAAR.